



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0667/2012

Em 02 de maio de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUISIO BRAZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 388/12**, de autoria do Vereador **MARIO JOEL MALARA**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que, para a realização de qualquer intervenção em um corpo hídrico, faz-se necessária a outorga (autorização) por parte do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo e, se tratando de área de preservação permanente (APP), necessário também se faz a obtenção de licença ambiental junto à CETESB. Essas licenças, independente da área ser pública ou privada, são obrigatórias.

Dessa forma, a solicitação foi encaminhada aos órgãos competentes para obtenção de autorização, estando no momento no aguardo do parecer final do DAEE. Com referência à licença ambiental, essa foi dispensada, pois segundo a CETESB, o local trata-se de curso d'água confinado, sem supressão de vegetação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal